



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.311, 03 de maio de 2007.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mantena.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no plano de contas do orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº: 1303/2006 (LOA), as dotações abaixo especificadas, igualmente autorizado a abrir Crédito Especial as mesmas, no valor de R\$: 11.000.000,00 (onze milhões de reais) como se segue:

20	EXECUTIVO
2.09	SECRET. MUNIC. OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
17.512.1221.1247	AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO ESGOTO SANITÁRIO
44.90.51.01-02	Obras e instalações de Domínio Público – Executivo... R\$ 11.000.000,00

TOTAL DO CREDITO

R\$ 11.000.000,00

Art.2º. Para ocorrer às despesas constantes do artigo anterior, será tomado como fonte de recurso à contratação de empréstimo junto a Caixa Econômica Federal – CEF, no valor de R\$: 11.000.000,00 (onze milhões de reais).

§ 1º. Fica incluído ao plano de contas da receita do município a Rubrica: 2114.03.00 – Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento (CEF).

§ 2º. Para efeito orçamentário fica acrescentado a estimativa da receita para 2007 o mesmo valor do crédito mencionado no art. 1º desta lei.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena - MG, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2007.

Cláudio de Paula Batista
Prefeito Municipal

Micheline Torres Amorim
Sec. Mun. de Administração

Livro nº 01
Publicada em 03/05/2007
Reg. às fls. nº _____